



25/11/2024

0081952163

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6889175**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/11/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

EDITORA ATICA S.A., CNPJ: 61.259.958/0001-96, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de novembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0081952163



TERMO DE POSSE

Eu, **FREDERICO DA CUNHA VILLA**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 09490023-5 IFPRJ e inscrito no CPF/ME sob o número 029.343.527-81, com endereço comercial na Alameda Santos, nº 960, 4º andar, Setor 1, Cerqueira Cesar, CEP: 01418-002, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleito para exercer o cargo de Diretor Financeiro da **EDITORA ÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.259.958/0001-96, localizada na Alameda Santos, nº 960, 4º andar, Setor 1, Cerqueira Cesar, CEP 01418-002, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Para os fins legais, declaro-me ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), pelo que declaro não estar impedido por lei especial para o exercício da atividade empresarial, bem como não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Para os fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima informado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 31 de agosto de 2023.

FREDERICO DA CUNHA VILLA





6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com: o.NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 27 de Setembro de 2023,
15:22:52

nto.br

2023-0831 AGE Editora Ática - Reelection Diretoria pdf
Código do documento 907e86bd-1b3c-4f42-a96b-f13f0d8d8f0



Assinaturas



FREDERICO DA CUNHA VILLA:02934352781

Certificado Digital
clara.m.vasconcelos@cogna.com.br

Assinou



ROBERTO AFONSO VALERIO NETO:21043696814

Certificado Digital
clara.m.vasconcelos@cogna.com.br

Assinou

Eventos do documento

27 Sep 2023, 10:41:24

Documento 907e86bd-1b3c-4f42-a96b-f13f0d8d8f0 criado por CLEYTON PEREIRA DA SILVA
(7a0a4e3e-122a-4a8b-9291-2fe2ede9a497). Email: cleyton.silva@kroton.com.br. - DATE_ATOM:
2023-09-27T10:41:24-03:00

27 Sep 2023, 10:42:00

Assinaturas iniciadas por CLEYTON PEREIRA DA SILVA (7a0a4e3e-122a-4a8b-9291-2fe2ede9a497). Email:
cleyton.silva@kroton.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-27T10:42:00-03:00

27 Sep 2023, 11:07:44

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FREDERICO DA CUNHA VILLA:02934352781 Assinou
Email: clara.m.vasconcelos@cogna.com.br. IP: 186.204.229.87 (bacce557.virtua.com.br porta: 43322). Dados do
Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB
v5,OU=A3,CN=FREDERICO DA CUNHA VILLA:02934352781. - DATE_ATOM: 2023-09-27T11:07:44-03:00

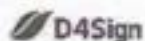
27 Sep 2023, 11:09:53

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ROBERTO AFONSO VALERIO NETO:21043696814
Assinou Email: clara.m.vasconcelos@cogna.com.br. IP: 186.204.229.87 (bacce557.virtua.com.br porta: 43322).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB
v5,OU=A3,CN=ROBERTO AFONSO VALERIO NETO:21043696814. - DATE_ATOM: 2023-09-27T11:09:53-03:00

Hash do documento original

(3fa254a30c3d9a4c2202e0f0a0774da7a8b8791262240c302289357154671a7
(SHA123:619f15e6389583e943c21875015716a35a501c940727541799a157c2d218e40a1321c8d79488b62872923e4ab59293848e9b1379a0c6d643286c





6 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 27 de Setembro de 2023,
15:22:52



Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Figure 1. The structure of the study. The top part shows the overall design, with a flow from 'Study Design' to 'Data Collection' and 'Data Analysis'. The bottom part shows the 'Data Collection' phase, which includes 'Data Collection' and 'Data Analysis'.



JUCESP PROTOCOLO
2.585.063/22-7



EDITORA ÁTICA S.A.
CNPJ/ME nº 61.259.958/0001-96
NIRE 35.300.314.093

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 31 de outubro de 2022, às 14 horas, na sede da Editora Ática S.A. ("Sociedade"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 960, 4º andar, Setor 1, Cerqueira Cesar, CEP: 01418-002.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), em decorrência da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas na Lista de Presença de Acionistas da Sociedade.
3. **MESA:** Presidente: Roberto Afonso Valério Neto. Secretário: Frederico da Cunha Villa.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) o aumento de capital da Companhia; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Inicialmente, cumpre consignar que as acionistas detentoras da totalidade do capital social da Sociedade autorizaram a lavratura da ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, § 1º da LSA. As acionistas da Sociedade aprovaram, sem quaisquer reservas ou ressalvas:

(I) aprovar o aumento do capital social da Companhia de R\$ 937.583.076,89 (novecentos e trinta e sete milhões, quinhentos e oitenta e três mil, setenta e seis reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 980.583.076,89 (novecentos e oitenta milhões, quinhentos e oitenta e três mil, setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), um aumento, portanto, de R\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais), mediante a emissão de 43.000.000 (quarenta e três milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado conforme art. 170, §1º, inciso II, da Lei das Sociedade por Ações, conforme Boletim de Subscrição constante do Anexo I da presente ata, são totalmente subscritas pelas acionistas, Somos Educação S.A. e Saber Serviços Educacionais S.A., e por elas integralizadas mediante a capitalização de valores resultantes de acionamento para futuro aumento de capital – AFACs, de acordo com o reconhecimento e registro de subscrição



JUCESP
28 11 22

contábil da Companhia, de modo que o art. 5º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 980.583.076,89 (novecentos e oitenta milhões, quinhentos e oitenta e três mil, setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), dividido em 980.583.076 (novecentos e oitenta milhões, quinhentos e oitenta e três mil, setenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."

(ii) a consolidação do Estatuto Social, o qual passa a vigorar nos termos do **Anexo II** a esta ata, a partir da presente data.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e pelas adonistas presentes.

7. ASSINATURAS: Mesa: Presidente: Roberto Afonso Valério Neto. Secretário: Frederico da Cunha Villa. **Acionistas:** Somos Educação S.A. (p. Roberto Afonso Valério Neto e p. Frederico da Cunha Villa) e Saber Serviços Educacionais S.A. (p. Roberto Afonso Valério Neto e p. Frederico da Cunha Villa).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 31 de outubro de 2022.

Mesa:

Roberto Afonso Valério Neto
Presidente

Frederico da Cunha Villa
Secretário



JUCESP
28 11 22

ANEXO 1 – BOLETIN DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Sociedade: Editora Ática S.A.
 Valor do Aumento de Capital: R\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais)
 Número de Ações Emitidas: 43.000.000
 Preço Unitário de Emissão: R\$ 1,30 por ação

Aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2022.

Subscritora	Ações Subscritas	Valor em R\$	Assinaturas
SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A., sociedade anônima aberta, com sede na Rua Claudio Manoel, nº 26, 13ª andar, Sala 02, Bairro Pioneiros, CEP: 30140-120, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.818.376/0001-00, com suas atas constitutivas devidamente registradas na JUCEMG sob o NIRE 31.300.121.443, nesta ato representada na forma de seu estatuto social.	30.229.000 (trinta milhões, duzentos e vinte mil) ações	R\$ 39.270.000,00, que serão integralizados nesta data mediante a capitalização do preço resultante do oferecimento para futuro aumento de capital – AFACs.	Frederico da Cunha Villa Roberto Afonso Valério Neto
SOMOS EDUCAÇÃO S.A., sociedade anônima fechada, com sede na Alameda Santos, 980, 1ª ao 6ª, 11ª e 12ª andares, Carquara Cesar, CEP 01418-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.546.982/0001-94, com suas atas constitutivas arquivadas na JUCESP sob o NIRE 26.300.171.852, neste ato representada na forma de seu estatuto social.	12.780.000 (doze milhões, setecentos e oitenta mil) ações	R\$ 16.614.000,00, que serão integralizados nesta data mediante a capitalização do preço resultante do oferecimento para futuro aumento de capital – AFACs.	Frederico da Cunha Villa Roberto Afonso Valério Neto

São Paulo, 31 de outubro de 2022.

Ass:

Frederico da Cunha Villa
Presidente

Roberto Afonso Valério Neto
Secretário

Endereço: Rua da Assembleia, 150 - 15º andar - São Paulo - SP - CEP: 01333-900. Fone: (11) 3266-1111. E-mail: atendimento@juce.sp.gov.br



JUCESP
26 11 20

ANEXO II

**ESTATUTO SOCIAL DA
EDITORA ÁTICA S.A.**
CNPJ/MF nº 61.259.958/0001-96
NIRE 35.300.314.093

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A EDITORA ÁTICA S.A. ("Sociedade") é uma sociedade por ações de capital fechado regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º. A Sociedade tem sede na Alameda Santos, nº 960, 4º andar, Setor 1, Cerqueira Cesar, CEP 01418-002, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir, transferir e encerrar filiais, mediante deliberação da Diretoria.

Parágrafo Único. A Sociedade possui as seguintes filiais:

#	Endereço	CNPJ/MF	NIRE
1	Avenida Antártica, 92, sala 1, Parque Industrial Tomas Edison, São Paulo/SP, CEP 01141-060	61.259.958/0002-77	35902917853
2	Rua Tamandaré, 596, sala 1, Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01525-000	61.259.958/0007-81	35904726974
3	Estrada dos Alpes, 970, docas 108/109, Sítio Pinheiros Altos, Barueri/SP	61.259.958/0009-43	35905009281
4	Avenida Duque de Caxias, 11, complemento 70, sala 01, Vila Altinópolis, Bauri/SP, CEP 17012-151	61.259.958/0013-20	35905254669
5	Rodovia Presidente Dutra, km 136, bloco 03, módulos 6, 7 e 8, Eugênio de Mello, São José dos Campos/SP, CEP 12247-004	61.259.958/0017-83	35901886202



2012

#	Endereço	CNPJ/MF	NIRE
6	Rua Conselheiro Gomide, 243, Vila Industrial, Campinas/SP, CEP 13035-320	61.259.958/0019-15	35901194301
7	Avenida São Cristóvão, 429, São Cristóvão, Salvador/BA, CEP 41510-333	61.259.958/0020-59	29900365466
8	Avenida Visconde de Suassuna, 634, A, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50050-540	61.259.958/0028-06	26900253543
9	Rodovia Presidente Dutra, km 136, bloco 02, módulos 6, Eugênio de Melo, São José dos Campos/SP, CEP 12247-004	61.259.958/0041-83	35902350071

Artigo 3º. A Sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: (i) exercer atividade editorial; (ii) editar, publicar, divulgar, distribuir, pesquisar, desenvolver, produzir e comercializar no atacado e no varejo, e em todo território nacional e no exterior, livros, revistas, apostilas, sistemas de ensino (módulos didáticos) e publicações em geral, produtos didáticos e paradidáticos, todos fixados sob qualquer natureza e forma, tais como: livros eletrônicos, especialmente livros-discos, livros-fitas, livros-disquetes e livros em forma de cd-rooms, discos, fitas de áudio, compact-disc de áudio, disco-laser, vídeo ou quaisquer outros que venham a ser criados para a reprodução de som e imagem, games, brinquedos educativos e similares; (iii) prestar serviços de apoio às instituições de ensino, educadores e estudantes, utilizando os canais de distribuição mais adequados às suas necessidades, na forma de informações digitalizadas, como provedor de conteúdos, na forma de dados, áudio, vídeo e voz para distribuição através de redes tais como: internet, redes similares e/ou tecnologia que venha a complementá-las e/ou substituí-las no futuro; (iv) atuar no mercado atacadista e varejista de materiais artísticos, didáticos, pintura, e livrarias em geral; (v) importar todos os produtos e serviços supra especificados, assim como representar sociedade congênera, nacionais ou estrangeiras referentes àqueles produtos e serviços; (vi) prestar serviços de intermediação na venda de produtos; (vii) licenciar obras próprias e de terceiros; (viii) participações em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista; (ix) atividades de apoio à educação e os sistemas de ensino; (x) guarda de materiais didáticos; e (xi) aquisição e distribuição de papel destinado à impressão de produtos supra especificados.

Artigo 4º. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.



JUL 28 11 22

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 980.583.076,89 (novecentos e oitenta milhões, quinhentos e oitenta e três mil, setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), dividido em 980.583.076 (novecentos e oitenta milhões, quinhentos e oitenta e três mil, setenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. A Sociedade emitirá, mediante solicitação de qualquer acionista, certificados de ações que poderão ser agrupadas em títulos múltiplos e serão assinados por 2 (dois) Diretores da Sociedade.

Parágrafo 2º. Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 3º. A Sociedade poderá adquirir suas próprias ações com o objetivo de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação.

Parágrafo 4º. A ação é indivisível em relação à Sociedade. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Artigo 6º. A Sociedade poderá emitir ações ordinárias ou ações preferenciais sem guardar a proporção entre as ações de cada espécie ou classe, observando, quanto às ações preferenciais sem direito a voto ou sujeitas a restrição no exercício desse direito, o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, conforme disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, da Lei das S.A.

Artigo 7º. As emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, deverão ser aprovadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Sociedade.

Artigo 8º. É assegurado aos acionistas o direito de preferência para subscrição de novas ações na proporção do número de ações que possuíam, conforme legislação aplicável.



JUCESP
20 11 20

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral será convocada e instalada em observância às disposições legais aplicáveis. A Assembleia Geral será presidida por qualquer acionista ou qualquer dos Diretores, conforme escolhido pela maioria dos acionistas presentes à Assembleia. O Presidente da Assembleia Geral convidará, dentre os presentes, o Secretário dos trabalhos.

Parágrafo 2º. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social votante da Sociedade presentes à Assembleia Geral.

Artigo 10. As deliberações da Assembleia Geral serão válidas somente quando tomadas em conformidade com as disposições da Lei das S.A. Sem prejuízo das demais matérias previstas neste Estatuto Social ou na Lei das S.A., as matérias indicadas abaixo competem à Assembleia Geral da Sociedade:

- (i) Alterar o Estatuto Social da Sociedade.
- (ii) Aprovar o aumento ou a redução do capital social da Sociedade.
- (iii) Emitir, resgatar ou amortizar ações ou quaisquer valores mobiliários da Sociedade convertíveis em ações.
- (iv) Emitir ações preferenciais e estabelecer-lhes as preferências e/ou criar nova classe de ações ordinárias.
- (v) Deliberar sobre a emissão de debêntures pela Sociedade.
- (vi) Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado.
- (vii) Fixar a remuneração global anual dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado.
- (viii) Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras apresentadas.
- (ix) Suspender o exercício de direitos de acionista, incluindo a suspensão do direito ao voto para aquele que debar de cumprir obrigação imposta pela lei ou pelo Estatuto Social.
- (x) Deliberar sobre a avaliação de bens com os quais o acionista, como tal, contribui para a formação do capital social.



DUCESP
28 11 22

- (xi) Deliberar sobre transformação, fusão, cisão, incorporação e incorporação de ações envolvendo a Sociedade.
- (xii) Deliberar sobre dissolução e liquidação da Sociedade, inclusive a cessação do estado de liquidação e extinção da Sociedade, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas.
- (xiii) Autorizar os administradores a requerer recuperação judicial ou extrajudicial e/ou falência.
- (xiv) Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos, conforme proposta apresentada pela administração.
- (xv) Aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores, empregados, e/ou prestadores de serviço da Sociedade, bem como aos administradores, empregados e prestadores de serviço de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade.
- (xvi) Deliberar sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas.
- (xvii) Deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Da Diretoria

Artigo 11. A Sociedade é administrada por uma Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 9 (nove) membros, dos quais um será designado Diretor Presidente, um será designado Diretor Financeiro e os demais não terão designação específica.

Parágrafo 1º. Os Diretores serão eleitos para um mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º. A Diretoria é o órgão executivo e de representação da Sociedade, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Sociedade, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por lei ou pelo Estatuto Social dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral e/ou do Conselho de Administração da controladora indireta da Sociedade, Somos Educação S.A.

Parágrafo 3º. A remuneração global anual dos Diretores será determinada pela Assembleia Geral, obedecido o disposto no caput do Artigo 152 da Lei das S.A., cabendo



2023
28 11 22

alienação, cujo montante exceda R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), desde que não previsto especificamente no orçamento anual da Sociedade (sendo certo que as aquisições e alienações de participações em escolas que não façam parte do mesmo grupo econômico não serão consideradas como operações correlatas para os fins deste artigo), e/ou (b) investimentos de capital, pela Sociedade ou por qualquer controlada, em uma operação, ou numa série de operações correlatas no período de 12 (doze) meses anteriores à respectiva data do investimento, cujo montante exceda R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), desde que não previsto especificamente no orçamento anual da Sociedade, e/ou (c) a captação ou assunção de empréstimo, passivo ou endividamento ou obrigação, ou constituição de garantia de qualquer natureza, em uma operação, ou numa série de operações correlatas no período de 12 (doze) meses anteriores à respectiva data do empréstimo, passivo, endividamento, obrigação ou garantia, cujo montante exceda R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), desde que não previsto especificamente no orçamento anual da Sociedade; e/ou (d) a constituição, cancelamento ou quitação de ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre bens do ativo permanente da Sociedade ou de qualquer controlada em uma operação, ou numa série de operações correlatas no período de 12 (doze) meses anteriores à respectiva data da constituição, cancelamento ou quitação de ônus ou gravames, cujo montante exceda R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), desde que não previsto especificamente no orçamento anual da Sociedade.

Artigo 13. A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de qualquer um dos Diretores.

Parágrafo 1º. As reuniões da Diretoria são instaladas com a presença de, pelo menos, a maioria de seus membros, dentre os quais serão eleitos pela maioria um Presidente e um Secretário da reunião, não havendo necessidade de que tal Secretário seja membro da Diretoria.

Parágrafo 2º. Os membros da Diretoria poderão participar das reuniões por meio de conferência telefônica ou outro sistema de telecomunicação, sendo considerados presentes à reunião. Será considerada regular a reunião da qual todos os Diretores participarem por meio de conferência telefônica ou outro sistema de comunicação.

Parágrafo 3º. As deliberações na Reunião de Diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada Diretor um voto. As deliberações serão objeto de ata assinada por todos os presentes, inclusive por aqueles que eventualmente não tiverem participado por conferência telefônica ou outro sistema de comunicação.



20112

Parágrafo 4º. Os membros da Diretoria poderão ainda votar por e-mail ou carta enviados à Sociedade, em atenção da Diretoria, e caberá, neste caso, ao Secretário da Reunião lavrar a respectiva ata, à qual o voto será anexado.

Parágrafo 5º. As atas das Reuniões da Diretoria serão lavradas no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria, permitida a utilização de sistema mecanizado.

Artigo 14. Observadas as hipóteses específicas previstas nos Parágrafos a seguir, a Sociedade poderá ser representada da seguinte forma: (I) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; (II) pela assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído; (III) pela assinatura de 2 (dois) procuradores devidamente constituídos; e (IV) nas hipóteses do Parágrafo 4º abaxo, pela assinatura de 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador devidamente constituído.

Parágrafo 1º. A representação da Sociedade dependerá da assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, na assunção de obrigações em uma operação ou série de operações correlatas no período de 12 (doze) meses cujo valor seja igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Parágrafo 2º. A representação da Sociedade dependerá da assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro: (I) na assunção de obrigações em uma operação ou série de operações correlatas no período de 12 (doze) meses cujo valor seja igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e (II) em quaisquer casos de concessão de patrocínios e/ou doações realizadas pela Sociedade, independentemente do valor envolvido.

Parágrafo 3º. A representação da Sociedade dependerá da assinatura de quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto: (I) na assunção de obrigações em uma operação ou série de operações correlatas no período de 12 (doze) meses cujo valor seja inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); (II) na assunção de obrigações em uma operação ou série de operações correlatas no período de 12 (doze) meses que envolvam o fornecimento de produtos e/ou prestação serviços pela Sociedade, conforme seu objeto social, cujo valor seja até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e não implique em assunção de dívidas pela Sociedade; (III) para o pagamento de quaisquer tributos (impostos, taxas e contribuições) federais, estaduais e municipais; ou (IV) em uma operação, ou série de operações correlatas no período de 12 (doze) meses cujo valor seja até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).



JULIAN
201122

Parágrafo 4º. A representação da Sociedade dependerá da assinatura de 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador devidamente constituído, agindo isoladamente: (I) na participação da Sociedade em reuniões de associações das quais a Sociedade seja membro efetivo; (II) na participação da Sociedade em certames licitatórios, sem limite de valor; e (III) perante órgãos públicos, incluindo, exemplificativamente, autoridades fiscais em nível federal, estadual e municipal, cartórios de registro de títulos e documentos, notas e de imóveis e juntas comerciais.

Parágrafo 5º. As procurações em nome da Sociedade serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, e terão prazo de validade determinado, exceto pelas procurações ad judícia, que podem ter prazo de duração indeterminado.

Parágrafo 6º. A Assembleia Geral poderá deliberar sobre outras formas de representação da Sociedade.

Seção II - Do Conselho Fiscal

Artigo 15. O Conselho Fiscal da Sociedade, com as atribuições estabelecidas em lei, será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito pela Assembleia Geral.

Parágrafo 3º. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal.

Parágrafo 4º. Em caso de vaga, renúncia, impedimento ou ausência injustificada em duas reuniões consecutivas, o membro do Conselho Fiscal será substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 5º. Em caso de impedimento ou vacância permanente no cargo de um membro do Conselho Fiscal, e sem que haja suplente a substituí-lo, caberá ao Presidente do Conselho Fiscal imediatamente convocar uma Assembleia Geral da Sociedade para eleger um novo membro efetivo do Conselho Fiscal e respectivo suplente, para preencher o cargo e completar o mandato do membro impedido ou ausente.



2023
20 11 22

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMOSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 16. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício serão elaboradas, sem prejuízo de outras demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável: (I) balanço patrimonial; (II) demonstração das mutações do patrimônio líquido; (III) demonstração do resultado do exercício; e (IV) demonstração dos fluxos de caixa.

Artigo 17. A Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do lucro líquido do exercício, com base em proposta da administração, observando o disposto abaixo:

- (I) Uma parcela de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício será destinada para a formação da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.
- (II) Uma parcela poderá ser destinada à constituição de reserva para contingências, se proposto pela administração e aprovado pela Assembleia Geral.
- (III) Uma parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei das S.A., será destinada ao pagamento de dividendo obrigatório aos acionistas.
- (IV) Uma parcela poderá ser retida e destinada à formação de reserva de lucros com base em orçamento de capital, se proposto pela administração e desde que aprovado pela Assembleia Geral.
- (V) O saldo do lucro líquido será objeto de distribuição de dividendos conforme proposto pela administração e deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. Sempre que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a administração poderá propor, e a Assembleia Geral aprovar, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes.

Parágrafo 3º. A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, e distribuir dividendos intermediários, intercalares e declarar juros sobre capital próprio, ou constituir reservas, observadas as disposições e limitações legais aplicáveis.

Artigo 18. A Assembleia Geral poderá deliberar o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, sendo que os valores correspondentes aos juros sobre o capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.



DIGESP
28 11 22

CAPÍTULO VI DA PRÁTICA DE ATOS *ULTRA VIRES*

Artigo 19. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer acionista, administrador, procurador ou empregado da Sociedade que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 20. A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

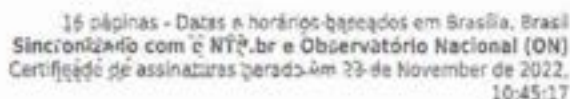
Parágrafo Único. Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e fixar-lhe os honorários.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21. Os casos omissos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral de acionistas, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes.

Artigo 22. Fica eleito o foro da sede da Sociedade, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências, controvérsias ou litígios oriundos do presente Estatuto Social, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Certificado Digital
clara.m.vasconcelos@cogna.com.br

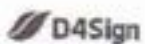
Assign

Certificado Digital
clara.m.vasconcelos@cogna.com.br

Assign

(SHA256) 77133030279c59c2e0e0419402091d30219112910c5
(SHA32) e44c759816302177133030279c59c2e0e0419402091d30219112910c5





16 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronização com o NT2.br e Observatório Nacional (ON)
Certificação de assinaturas gerado em 23 de November de 2022,
10:45:17



Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



JUCESP
09 09

JUCESP PROTOCOLO
2.201.142/22-1



EDITORA ÁTICA S.A.
CNPJ/ME nº 61.259.958/0001-96
NIRE 35.300.314.093

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2022**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 10 de agosto de 2022, às 15 horas, na sede da Editora Ática S.A. ("Sociedade"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 960, 4º andar, Setor 1, Cerqueira Cesar, CEP: 01418-002.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), em decorrência da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas na Lista de Presença de Acionistas da Sociedade.

3. **MESA:** Presidente: Roberto Afonso Valério Neto. Secretário: Frederico da Cunha Villa.

4. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES.** Inicialmente, cumpre consignar que a acionista detentora da totalidade do capital social da Sociedade autorizou a lavratura da ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. A única acionista da Companhia aprovou, sem quaisquer reservas ou ressalvas:

(i) a destituição do Diretor sem designação específica da Companhia, **Sr. Mario Ghio Junior**. As acionistas, neste ato, dão, ao Diretor ora destituído, a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação em relação aos atos por ele praticados no exercício de seu cargo, para nada mais reclamar a qualquer título.

(ii) a destituição do Diretor sem designação específica da Companhia, **Sr. Paulo Serino de Souza**. As acionistas, neste ato, dão, ao Diretor ora destituído, a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação em relação aos atos por ele praticados no exercício de seu cargo, para nada mais reclamar a qualquer título.

(iii) a destituição do Diretor sem designação específica da Companhia, **Sr. Bruno Giardino Roschel de Araujo**. As acionistas, neste ato, dão, ao Diretor ora destituído, a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação em relação aos atos por ele praticados no exercício de seu cargo, para nada mais reclamar a qualquer título.

Este documento foi assinado digitalmente por Rangel Garcia Barbosa, Leonardo Goncalves, Frederico Da Cunha Villa e Roberto Afonso Valerio Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site sigla.aticas.com.br e utilize o código F8C5-C8F4-C729-276D.



emitido digitalmente por Rangel Garcia Barbosa, Leonardo Goncalves, Frederico Da Cunha Villa e Roberto Afonso Valerio Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site sigla.aticas.com.br e utilize o código F8C5-C8F4-C729-276D.

DUPLICATA
09 09 20

(iv) a eleição, para compor a diretoria da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos: (a) **Rodrigo Menezes Cavalcanti**, brasileiro, nascido em 08/01/1975, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade 16.355.441-9 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob nº 186.685.108-00, como diretor sem designação específica; (b) **Leonardo Gomes de Queiroz**, brasileiro, nascido em 09/04/1976, casado, economista, portador da cédula de identidade 146.6339 (SSP/DF) e inscrito no CPF/ME sob nº 784.613.671-20, como diretor sem designação específica; e (c) **Rangel Garcia Barbosa**, brasileiro, nascido em 23/07/1979, casado, advogado, portador da cédula de identidade MGB.650.174 (SSP/MG) e inscrito no CPF/ME sob nº 044.792.336-60, como diretor sem designação específica, todos com endereço comercial na Alameda Santos, nº 960, 4º andar, Setor 1, Cerqueira Cesar, CEP 01418-002, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Em decorrência da deliberação acima, administração da Companhia competirá aos diretores: (i) **Roberto Afonso Valério Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 23.805.138-9, inscrito no CPF/ME sob o nº 210.436.968-14, como Diretor sem designação específica; (ii) **Frederico da Cunha Villa**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 09490023-5 IFPRJ e inscrito no CPF/ME sob o número 029.343.527-81, como Diretor Financeiro, (iii) **Rodrigo Menezes Cavalcanti**, brasileiro, nascido em 08/01/1975, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade 16.355.441-9 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob nº 186.685.108-00, como diretor sem designação específica; (iv) **Leonardo Gomes de Queiroz**, brasileiro, nascido em 09/04/1976, casado, economista, portador da cédula de identidade 146.6339 (SSP/DF) e inscrito no CPF/ME sob nº 784.613.671-20, como diretor sem designação específica; e (v) **Rangel Garcia Barbosa**, brasileiro, nascido em 23/07/1979, casado, advogado, portador da cédula de identidade MGB.650.174 (SSP/MG) e inscrito no CPF/ME sob nº 044.792.336-60, como diretor sem designação específica, todos com endereço profissional na Alameda Santos, nº 960, 4º andar, Setor 1, Cerqueira Cesar, CEP 01418-002, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, da qual se levou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e pelas acionistas presentes.

6. **ASSINATURAS:** Mesa: Presidente: Roberto Afonso Valério Neto. Secretário: Frederico da Cunha Villa. Acionistas: Somos Educação S.A. (p. Roberto Afonso Valério

Este documento foi assinado digitalmente por Rangel Garcia Barbosa, Leonardo Gomes de Queiroz, Frederico da Cunha Villa e Roberto Afonso Valério Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://brsign.com.br> e utilize o código F506-C8F4-C725-2760.



Este documento foi assinado digitalmente por Rangel Garcia Barbosa, Leonardo Gomes de Queiroz, Frederico da Cunha Villa e Roberto Afonso Valério Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://brsign.com.br> e utilize o código F506-C8F4-C725-2760.

JUCESP
09 09 22

Neto e p. Frederico da Cunha Villa) e Saber Serviços Educacionais S.A. (p. Roberto Afonso Valerio Neto e p. Frederico da Cunha Villa)

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 10 de agosto de 2022.

Mesa:

Roberto Afonso Valerio Neto
Presidente

Frederico da Cunha Villa
Secretário

Diretores Eleitos:

Rodrigo Menezes Cavalcanti

Leonardo Gomes de Queiroz

Rangel Garcia Barbosa



Este documento foi assinado digitalmente por Rangel Garcia Barbosa, Leonardo Gomes Da Queiroz, Rodrigo Menezes Cavalcanti, Frederico Da Cunha Villa e Roberto Afonso Valerio Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://nsp.br/sign.com.br> e utilize o código F806-C6F4-C720-3780.

Este documento foi assinado digitalmente por Rangel Garcia Barbosa, Leonardo Gomes Da Queiroz, Rodrigo Menezes Cavalcanti, Frederico Da Cunha Villa e Roberto Afonso Valerio Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://nsp.br/sign.com.br> e utilize o código F806-C6F4-C720-3780.

DIGITAL
09 09 22

TERMO DE POSSE

Eu, **RODRIGO MENEZES CAVALCANTI**, brasileiro, nascido em 08/01/1975, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade 16.355.441-9 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob nº 186.685.108-00, com endereço comercial na Alameda Santos, nº 960, 4º andar, Setor 1, Cerqueira Cesar, CEP 01418-002, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleito para exercer o cargo de Diretor sem designação específica da **EDITORA ÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.259.958/0001-96, localizada na Alameda Santos, nº 960, 4º andar, Setor 1, Cerqueira Cesar, CEP 01418-002, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Para os fins legais, declaro-me ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), pelo o que declaro não estar impedido por lei especial para o exercício da atividade empresarial, bem como não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Para os fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima informado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 10 de agosto de 2022.

RODRIGO MENEZES CAVALCANTI



Este documento foi assinado digitalmente por Rangel Garcia Barbosa, Leonardo Gomes De Oliveira, Rodrigo Menezes Cavalcanti, Frederico Da Cunha Ville e Roberto Afonso Valério Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sign.com.br> e utilize o código F606-C874-C720-279D.

Este documento foi assinado digitalmente por Rangel Garcia Barbosa, Leonardo Gomes De Oliveira, Rodrigo Menezes Cavalcanti, Frederico Da Cunha Ville e Roberto Afonso Valério Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sign.com.br> e utilize o código F606-C874-C720-279D.

09 09 22

TERMO DE POSSE

Eu, **RANGEL GARCIA BARBOSA**, brasileiro, nascido em 23/07/1979, casado, advogado, portador da cédula de identidade MG8.650.174 (SSP/MG) e inscrito no CPF/ME sob nº 044.792.335-60, com endereço comercial na Alameda Santos, nº 960, 4º andar, Setor 1, Cerqueira Cesar, CEP 01418-002, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleito para exercer o cargo de Diretor sem designação específica da **EDITORA ÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.259.958/0001-96, localizada na Alameda Santos, nº 960, 4º andar, Setor 1, Cerqueira Cesar, CEP 01418-002, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Para os fins legais, declaro-me ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), pelo o que declaro não estar impedido por lei especial para o exercício da atividade empresarial, bem como não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Para os fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima informado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 10 de agosto de 2022.

RANGEL GARCIA BARBOSA



Este documento foi assinado digitalmente por Rangel Garcia Barbosa, Leonardo Gomes De Queiroz, Rodrigo Menezes Cavalcanti, Frederico Da Cunha Villa e Roberto Altonio Valério Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://foraliga.com.br> e utilize o código 1903-CAR-4-CT30-2750.

Este documento foi assinado digitalmente por Rangel Garcia Barbosa, Leonardo Gomes De Queiroz, Rodrigo Menezes Cavalcanti, Frederico Da Cunha Villa e Roberto Altonio Valério Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://foraliga.com.br> e utilize o código 1903-CAR-4-CT30-2750.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IdSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/F606-C8F4-C720-27BD> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F606-C8F4-C720-27BD



Hash do Documento

FC52594DA0C694D8E22E5D17B521F180010EFE2D9A4E287C2C4E9537B7276030

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/09/2022 é(são) :

- ☑ Rangel Garcia Barbosa (Signatário) - 044.792.336-60 em
05/09/2022 18:39 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☑ Leonardo Gomes de Queiroz (Signatário) - 784.613.671-20 em
05/09/2022 18:31 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☑ Rodrigo Menezes Cavalcanti (Signatário) - 186.685.108-00 em
05/09/2022 18:27 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☑ Frederico da Cunha Villa (Signatário) - 029.343.527-81 em
05/09/2022 18:22 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☑ Roberto Afonso Valério Neto (Signatário) - 210.436.969 em
05/09/2022 18:18 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



JUCESP
18 07 22



JUCESP PROTOCOLO
0.874.848/22-2



EDITORA ÁTICA S.A.

CNPJ/ME nº 61.259.958/0001-96

NIRE 35.300.314.093

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2022**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 08 de julho de 2022, às 18 horas, na sede da Editora Ática S.A. ("Sociedade"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 950, 4º andar, Setor 1, Cerqueira Cesar, CEP: 01418-002.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), em decorrência da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas na Lista de Presença de Acionistas da Sociedade.
3. **MESA:** Presidente: Roberto Afonso Valério Neto. Secretário: Frederico da Cunha Villa.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (I) a alteração de endereço e atividades econômicas de filial da Companhia; e (II) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Inicialmente, cumpre consignar que as acionistas detentoras da totalidade do capital social da Sociedade autorizaram a lavratura da ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, § 1º da LSA. As acionistas da Sociedade aprovaram, sem quaisquer reservas ou ressalvas:

(I) A alteração de endereço e atividade econômica de filial da companhia, localizada no seguinte endereço:

De: Avenida Antártica, 92, sala 1, Parque Industrial Tomas Edson, São Paulo/SP, CEP 01141-060, CNPJ: 61.259.958/0002-77, NIRE: 35902917853;

Para: Alameda Maria Tereza, nº 4.266, Bloco H, Setor 1, Bairro Dois Córregos, CEP: 13278-181, cidade de Valinhos/SP, CNPJ: 61.259.958/0002-77, NIRE: 35902917853, filial que passa a exercer as atividades de: (a) Edição de livros, correspondente ao CNAE 5811-5/00; e (b) Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente correspondente ao CNAE 8599-6/99.



Este documento foi assinado digitalmente por Frederico Da Cunha Villa e Roberto Afonso Valério Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldoconsumidor.com.br> e utilize o código 7347-8596-5A34-0000.

Assinado por Frederico Da Cunha Villa e Roberto Afonso Valério Neto
Código 7347-8596-5A34-0000

JUCESP
18 07 22

(ii) a consolidação do Estatuto Social, o qual passa a vigorar nos termos do **Anexo I** a esta ata, a partir da presente data.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e pelas acionistas presentes.

7. **ASSINATURAS:** Mesa: Presidente: Roberto Afonso Valério Neto. Secretário: Frederico da Cunha Villa. **Adonistas:** Somos Educação S.A. (p. Roberto Afonso Valério Neto e p. Frederico da Cunha Villa) e Saber Serviços Educacionais S.A. (p. Roberto Afonso Valério Neto e p. Frederico da Cunha Villa).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 08 de julho de 2022.

Mesa:

Roberto Afonso Valério Neto
Presidente

Frederico da Cunha Villa
Secretário



Este documento foi assinado digitalmente por Frederico Da Cunha Villa e Roberto Afonso Valério Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 7342-8806-9A34-0000.

Este documento foi assinado digitalmente por Frederico Da Cunha Villa e Roberto Afonso Valério Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 7342-8806-9A34-0000.

DIJESP
15 07 22

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA
EDITORA ÁTICA S.A.
CNPJ/MF nº 61.259.958/0001-96
NIRE 35.300.314.093

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A EDITORA ÁTICA S.A. ("Sociedade") é uma sociedade por ações de capital fechado regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º. A Sociedade tem sede na Alameda Santos, nº 960, 4º andar, Setor 1, Corqueira Cesar, CEP 01418-002, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir, transferir e encerrar filiais, mediante deliberação da Diretoria.

Parágrafo Único. A Sociedade possui as seguintes filiais:

#	Endereço	CNPJ/MF	NIRE
1	Alameda Maria Tereza, nº 4.266, Bloco H, Setor 1, Bairro Dols Corrêas, CEP: 13278-181, cidade de Valinhos/SP	61.259.958/0002-77	35902917853
2	Rua Tamandaré, 596, sala 1, Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01525-000	61.259.958/0007-81	35904726974
3	Estrada dos Alpes, 970, docas 108/109, Sítio Pinheiros Altos, Barueri/SP	61.259.958/0009-43	35905009281
4	Avenida Duque de Caxias, 11, complemento 70, sala 01, Vila Altinópolis, Bauri/SP, CEP 17012-151	61.259.958/0013-20	35905254669
5	Rodovia Presidente Dutra, km 136, bloco 03, módulos 6, 7 e 8, Eugênio de Mello, São José dos Campos/SP, CEP 12247-004	61.259.958/0017-59	35901886702



Este documento foi assinado digitalmente por Frederico Da Cunha Vilela e Roberto Adorno Vilela Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br> e utilize o código 7342-8806-8A34-00E0.

Este documento foi assinado digitalmente por Frederico Da Cunha Vilela e Roberto Adorno Vilela Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br> e utilize o código 7342-8806-8A34-00E0.

JUCESP
18 07 22

#	Endereço	CNPJ/MF	NIRE
6	Rua Visconde de Pirajá, 142, sala 304, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-000	61.259.958/0018-34	33901460084
7	Rua Conselheiro Gomide, 243, Vila Industrial, Campinas/SP, CEP 13035-320	61.259.958/0019-15	35901194301
8	Avenida São Cristóvão, 429, São Cristóvão, Salvador/BA, CEP 41510-333	61.259.958/0020-59	29900365468
9	Avenida Visconde de Suassuna, 634, A, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50050-540	61.259.958/0028-06	26900253543
10	Rodovia Presidente Dutra, km 136, bloco 02, módulos 6, Eugênio de Melo, São José dos Campos/SP, CEP 12247-004	61.259.958/0041-83	35902350071
11	Rua Osasco, nº 644, Edifício 1-A, Empresarial Anhanguera, CEP: 07753-040, cidade de Cajamar, Estado de São Paulo	61.259.958/0042-64	35906318229
12	Rua Joana Foresto Storani, 0, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP: 13288-169, cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo	61.259.958/0043-45	35006318237

Artigo 3º. A Sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: (I) exercer atividade editorial; (II) editar, publicar, divulgar, distribuir, pesquisar, desenvolver, produzir e comercializar no atacado e no varejo, e em todo território nacional e no exterior, livros, revistas, apostilas, sistemas de ensino (módulos didáticos) e publicações em geral, produtos didáticos e paradidáticos, todos fixados sob qualquer natureza e forma, tais como: livros eletrônicos, especialmente livros-discos, livros-fitas, livros-disquetes e livros em forma de cd-rooms, discos, fitas de áudio, compact-disc de áudio, disc-laser, vídeo ou quaisquer outros que venham a ser criados para a reprodução de som e imagem, games, brinquedos educativos e similares; (III) prestar serviços de apoio às instituições de ensino, educadores e estudantes, utilizando os canais de distribuição mais adequados às suas necessidades, na forma de informações digitalizadas, como provedor de conteúdos, na forma de dados, áudio, vídeo e voz para distribuição através de redes tais como: internet, redes similares e/ou tecnologia que venha a complementá-las e/ou

Este documento foi assinado digitalmente por Frederico Da Cunha Villa e Roberto Alexandre Viana Neri. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldoassinaturas.com.br> e utilize o código 7342-5806-9951-35.

Este documento foi assinado digitalmente por Frederico Da Cunha Villa e Roberto Alexandre Viana Neri. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldoassinaturas.com.br> e utilize o código 7342-5806-9951-35.



01/03/22
16:07:22

substituí-las no futuro; (iv) atuar no mercado atacadista e varejista de materiais artísticos, didáticos, pintura, e livrarias em geral; (v) importar todos os produtos e serviços supra especificados, assim como representar sociedade congênere, nacionais ou estrangeiras referentes àqueles produtos e serviços; (vi) prestar serviços de intermediação na venda de produtos; (vii) licenciar obras próprias e de terceiros; (viii) participações em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista; (ix) atividades de apoio à educação e os sistemas de ensino; (x) guarda de materiais didáticos; e (xi) aquisição e distribuição de papel destinado à impressão dos produtos supra especificados.

Artigo 4º. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 857.583.076,89 (oitocentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e três mil, setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), dividido em 867.583.076 (oitocentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e três mil, setenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. A Sociedade emitirá, mediante solicitação de qualquer acionista, certificados de ações que poderão ser agrupadas em títulos múltiplos e serão assinados por 2 (dois) Diretores da Sociedade.

Parágrafo 2º. Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 3º. A Sociedade poderá adquirir suas próprias ações com o objetivo de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação.

Parágrafo 4º. A ação é indivisível em relação à Sociedade. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Artigo 6º. A Sociedade poderá emitir ações ordinárias ou ações preferenciais sem guardar a proporção entre as ações de cada espécie ou classe, observando, quanto às ações preferenciais sem direito a voto ou sujeitas a restrição no exercício desse direito, o

Este documento foi assinado digitalmente por Frederico Da Cunha Villa e Roberto Afonso Vasconcelos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalcertificadas.com.br> e utilize o código 734C-8608-0A34-0003.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA ATICA S.A.
CNPJ: 61.259.958/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:50:01 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **5005.65B8.AFEE.98D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 61.259.958/0001-96

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24080782306-40

Data e hora da emissão 21/08/2024 12:05:48

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0002027260-2024
Número do Contribuinte: 005.082.0335-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: PC CARLOS GOMES, 46, SUB SOLO - CEP: 01501-040
Cep: 01501-040
Liberação: 28/11/2024
Validade: 27/05/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:23:22 horas do dia 28/11/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 85088899

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1028080 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 61.259.958/

Contribuinte: EDITORA ATICA S.A.

Liberação: 12/08/2024

Validade: 08/02/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.070.543-0- Início atv :01/07/1965 (AL SANTOS, 960 - CEP: 01418-002)
CCM 3.386.102-1- Início atv :20/01/2005 (AV ANTARTICA, 92 - CEP: 01141-060)
CCM 4.934.704-7- Início atv :11/03/2014 (R TAMANDARÉ, 596 - CEP: 01525-000)
CCM 3.411.227-6- Início atv :20/05/2005 (R CENNO SBRIGHI, 00025 - CEP: 05036-010 - Cancelado em: 17/05/2012)
CCM 8.006.994-0- Início atv :08/01/1973 (PC CARLOS GOMES, 00120 - CEP: 01501-040 - Cancelado em: 31/07/1989)
CCM 8.003.768-2- Início atv :08/06/1973 (AV PRESIDENTE WILSON, 04487 - CEP: 04220-001 - Cancelado em: 06/08/1982)
CCM 8.293.863-6- Início atv :23/12/1976 (R BARÃO DE IGUAPE, 00050 - CEP: 01507-000 - Cancelado em: 03/09/1998)
CCM 8.433.391-0- Início atv :10/10/1978 (R GALILEU GAIA, 00400 - CEP: 02167-070 - Cancelado em: 24/03/2016)
CCM 8.520.089-1- Início atv :12/12/1979 (AV PRESIDENTE WILSON, 05410 - CEP: 04220-001 - Cancelado em: 06/08/1982)
CCM 8.095.695-5- Início atv :10/07/1974 (AV PRESIDENTE WILSON, 04395 - CEP: 04220-001 - Cancelado em: 01/08/1980)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:55:36 horas do dia 22/08/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1A9C480

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:55:36 horas do dia 22/08/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1A9C4BD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
61.259.958/0001-96
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/08/1968

NOME EMPRESARIAL
EDITORA ATICA S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.11-5-00 - Edição de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.19-0-02 - Promoção de vendas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
AL SANTOS

NÚMERO
960

COMPLEMENTO
ANDAR 4 SETOR 1

CEP
01.418-002

BAIRRO/DISTRITO
CERQUEIRA CESAR

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TRIBUTARIO@KROTON.COM.BR

TELEFONE
(11) 4383-8445

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2025 às 10:58:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.259.958/0001-96
Razão Social: EDITORA ATICA SA
Endereço: AL SANTOS 960 ANDAR 4 SETOR 1 / CERQUEIRA CESAR / SAO PAULO / SP / 01418-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010801170445479908

Informação obtida em 10/01/2025 11:00:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA ATICA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.259.958/0001-96

Certidão nº: 70251149/2024

Expedição: 14/10/2024, às 14:58:53

Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA ATICA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.259.958/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

31/05/2019

Cisão Parcial

49.323.314/0001-14

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: EDITORA ATICA

CNPJ: 61.258.958/0001-96

IE: 105.375.350.113

NIRE: 35.3.0031409-3

Data de Inscrição no Estado: 01/06/1965

Data Início da IE: 01/06/1965

Situação Cadastral: Ativo

Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 01/06/1965

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não

CPR: 1250

CPR-ST:

Declar: 31/03/2004

Data Início da CPR: 01/11/2006

CNAE Principal: 58.11-3/00 - Edição de livros

CNAE Secundários: 46.47-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

47.61-0/01 - Comércio varejista de livros

63.19-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet

73.19-0/02 - Promoção de vendas

82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

85.50-3/02 - Serviços auxiliares à educação

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Data Início do CNAE Prin.: 06/08/2015

Data Início do CNAE Sec.: 05/04/2017

Data Início do CNAE Sec.: 06/08/2015

Data Início do CNAE Sec.: 02/04/2018

Data Início do CNAE Sec.: 06/08/2015

Data Início do CNAE Sec.: 21/02/2017

Data Início do CNAE Sec.: 18/03/2016

Data Início do CNAE Sec.: 21/08/2024

DRT: DRTC-III - SÃO PAULO

Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ

Contabilista

CRC: 150102511/O-5

Nome: SERGIO HELANO ARAUJO BETTA JUNIOR

CPF/CNPJ: 053.812.957-32

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 01/01/2023

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA PAULO SILVA ARAUJO

Nº: 185

CEP: 20.735-230

Município: RIO DE JANEIRO

Telefone:

e-mail: sergiohelano@gmail.com

Complemento: BL. 01 AP. 503

Bairro: HEDER

UF: RJ

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: ALAMEDA SANTOS

Nº: 960

CEP: 01.418-002

Município: SÃO PAULO

Referência: EDIFÍCIO CYK

Data de Início do Endereço: 19/02/2020

Complemento: ANDAR 4 SETOR 1

Bairro: CERQUEIRA CESAR

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)4383-8445

Fax:

Telefone 2:

e-mail: TRIBUTARIO@KNOTON.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: ALAMEDA SANTOS

Nº: 960

CEP: 01.418-002

Município: SÃO PAULO

Referência: EDIFÍCIO CYK

Complemento: ANDAR 4 SETOR 1

Bairro: CERQUEIRA CESAR

UF: SP

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 29002526
Nº da Licença CETESB: 29002526

Data do Protocolo: 22/12/2005
Data da Licença: 22/12/2008

Procuradores no Estado

CPF	Nome	Data de Entrada	Data de Saída
-----	------	-----------------	---------------

OTAVIO APARECIDO PEDROSO		01/07/2011	
--------------------------	--	------------	--

Endereço do Procurador

Logradouro: AVENIDA OTAVIANO ALVES DE LIMA

Nº: 4400

CEP: 02.908-900

Município: SÃO PAULO

Complemento: ANCAR 7

Bairro: NOSSA SENHORA DO O

UF: SP

Contato do Procurador

Telefone: (11)3037-3588

e-mail: rafael.adao@lmf-group.com

Fax:

Versão: 4.40.8

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura da Cidade de São Paulo
Auto de Licença de Funcionamento

DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: 20220010150140 DATA DE EMISSÃO: 13/01/2022 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: ALAMEDA SANTOS, 960

COMPLEMENTO(S):

4 ANDAR

1 SETOR

BARRIO: CERQUEIRA CESAR

CEP: 01418-002

CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: PINHEIROS

ÁREA CONSTRUÍDA: 42759,00 m²

ÁREA ESTABELECIMENTO: 55,00 m²

SQL: 009.062.0799-1 (Principal)

ZONA(S):

ZEU - ZONA EIXO DE ESTRUTURAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO URBANA

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROÁREA E SETORES DA MEM

DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: 61.259.958/0001-96

CCM: 1.070.543-0

RAZÃO SOCIAL: EDITORA ATICA S.A.

ATIVIDADES

ATIVIDADE AUXILIAR: A2 - Escritório de contatos da empresa

RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: MARIO GHIO JUNIOR

CPF: 127.225.868-86

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6050.2022/0000341-9

AUTENTICIDADE

CNPJ: 61.259.958/0001-96

NÚMERO DA LICENÇA: 20220010150140

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: nKz7uVnwo1yz6Ka6

LICENÇA:





Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

ANÁLISE DE VIABILIDADE

ATIVIDADE AUXILIAR: A2

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 13/01/2022

RESTRIÇÕES:

Grupo de Atividade [nr1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSIVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR. NR1-6

STATUS DA ANÁLISE: Passível

RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nr1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso NR1, NR2 e NR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nr1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.



Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucrí Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

DECLARAÇÕES:

Declaro estar ciente de que não haverá qualquer atividade industrial no local, assim como depósito, armazenamento ou o comércio atacadista de produtos químicos no local, sendo exercidas exclusivamente as atividades auxiliares, e neste caso, dispensadas do licenciamento ambiental.

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização; - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.



Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

conclusão:

Emitido eletronicamente

DADOS CADASTRAIS PARA CONTRATO

FORNECEDOR: EDITORA ÁTICA S.A.	
RAZÃO SOCIAL: EDITORA ÁTICA S.A.	
ENDEREÇO: ALAMEDA SANTOS 960 – ANDAR 4 SETOR 1 – BAIRRO CERQUEIRA CESAR CEP 01.418-002 – SÃO PAULO -SP	
CNPJ: 61.259.958/0001-96	FONE: 11 43838910
Inscrição Estadual: 105.375.350.110	Inscrição Municipal: 1.070.543-0
E-MAIL: licitacao@saber.com.br	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA CONTRATO

NOME: VOLNEI KORZENIESKI	CARGO NA EMPRESA: DIRETOR
CPF/MF: 695.073.250-34	CARTEIRA DE IDENTIDADE: 8.056.468.872 SSP/RS
E-MAIL: volnei.korzenieski@saber.com.br	

ENDEREÇO COMERCIAL:

ALAMEDA SANTOS 960 – ANDAR 4 SETOR 1 – BAIRRO CERQUEIRA CESAR CEP 01.418-002 – SÃO PAULO -SP

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Itaú (341)	Favorecido: EDITORA ÁTICA S.A.
Agência: 0912	Conta Corrente: 04332-0
EM CASO DE DEPÓSITO, IDENTIFICAR COM O CNPJ DO MUNICÍPIO	



61.259.958/0001-96
EDITORA ÁTICA S.A
Al. Santos, 960 - 4º Andar - Setor 1
Cerqueira César - CEP 01418-002
SÃO PAULO — SP

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2025

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO/ DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS/ DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES/IDONEIDADE/NÃO PARENTESCO

À

Prefeitura Municipal de Lunardelli-PR
Comissão Municipal de Licitações

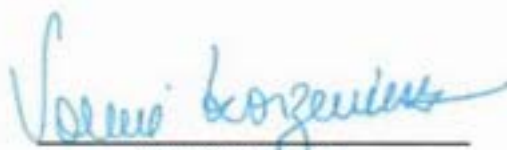
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2025

VOLNEI KORZENIESKI, portador do RG nº 8056468872 e inscrito no CPF nº 695.073.250-34, portador, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, A EDITORA ÁTICA S/A, com sede na Alameda Santos, nº 960, 4º andar, Setor 1, Bairro Cerqueira César, CEP: 01418-002, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.259.958/0001-96, **DECLARA:**

- Que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- Conforme preceitua o art. 63, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DO APLICATIVO 'GOVFÁCIL', PARA ACOMPANHAMENTO DE ÍNDICES, DADOS E INFORMAÇÕES REFERENTES AO MUNICÍPIO DE LUNARDELLI/PR. Que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Não ter recebido do Município de LUNARDELLI ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

- Para efeito de participação no processo licitatório INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2025, da Prefeitura Municipal de Lunardelli, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Setor de Finanças, Compras e Licitações do Município de Lunardelli, conforme o disposto no inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21.

São Paulo, 10 de Janeiro de 2025.



Atenciosamente,
EDITORA ÁTICA S.A.
Volnei Korzenieski

61.259.958/0001-96

EDITORA ÁTICA S.A

Al. Santos, 960 - 4º Andar - Setor 1
Cerqueira César - CEP 01418-002

SÃO PAULO — SP

Ao
Município de Lunardelli – PR

Declaração de Representação e Exclusividade

Nós, da Editora Ática, inscrita no CNPJ nº 61.259.958/0001-96, empresa integrante do grupo econômico que inclui a EDITORA MAXIPRINT, inscrita no CNPJ nº 80.190.796/0001-21, **declaramos** que ambas as editoras fazem parte de um mesmo grupo empresarial, comprometido com a qualidade e a excelência na oferta de materiais didáticos e educacionais.

A Editora Ática possui autorização para comercializar e representar os materiais da Editora Maxiprint, conforme as necessidades e especificações do município Lunardelli - PR. Ressaltamos que a Editora Ática é a única empresa autorizada, com exclusividade, a participar do processo de aquisição e fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos neste município, assegurando que toda a documentação e suporte serão providos exclusivamente pela Editora Ática, garantindo assim a centralização e a eficiência nos processos.

Atestamos, ainda, que a Editora Ática possui todos os direitos para representar, comercializar e distribuir os materiais produzidos pela Editora MaxiPrint, proporcionando aos clientes e parceiros a confiança de uma operação que cumpre com todas as regulamentações e requisitos de qualidade estabelecidos pelo mercado educacional.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários para garantir a transparência e a legalidade de todo o processo.

São Paulo, 09 de novembro de 2024.



Volnei Korzenieski
Diretor Comercial
RG nº 8056468872
CPF nº 695.073.250-34

61.259.958/0001-96
EDITORA ÁTICA S.A
Al. Santos, 960 - 4º Andar - Setor 1
Cerqueira César - CEP 01418-002
SÃO PAULO — SP

Número do Contribuinte: 61.259.958/
Nome do Contribuinte: EDITORA ATICA S.A.

Consta imóvel cadastrado em nome de: EDITORA ATICA S.A. - CPF/CNPJ Raiz: 61.259.958/

Lista de imóveis (SQL)

005.068.0372-4

005.082.0335-1

133.033.0008-8



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(ais) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 16:37:02 horas do dia 11/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 80331D92

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Lunardelli - PR,

A **Editora Ática**, no compromisso de garantir transparência e clareza em suas comunicações, vem, por meio desta, esclarecer que a expressão "**Aluno Proficiente**" refere-se a uma nova coleção desenvolvida com o propósito de atender às demandas pedagógicas atuais e antecipar-se às necessidades das escolas do futuro. Essa coleção foi projetada com base em inovações educacionais e alinhamento às diretrizes pedagógicas contemporâneas.

Com o objetivo de reforçar a regularidade e a transparência das cobranças realizadas, anexamos a esta declaração cópias dos contratos recentes firmados, que incluem os valores praticados. Esses documentos comprovam a legitimidade dos preços aplicados e das nomenclaturas utilizadas, reafirmando nosso compromisso com a ética e a excelência no fornecimento de materiais didáticos.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 18 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Volnei Korzenieski
Diretor Nacional Comercial

161.259.958/0001-96

EDITORA ÁTICA S.A

Al. Santos, 960 - 4º Andar - Setor 1
Cerqueira César - CEP 01418-002

SÃO PAULO — SP

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTES: (1) **SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 03.818.379/0001-30, com sede na Rua dos Guajajaras, n.º 591, 4º andar, Sala 02, Bairro Lourdes, CEP: 30.180-101, Belo Horizonte/MG; (2) **EDITORA SCIPIONE S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.127.355/0001-11, com sede na Alameda Santos, n.º 960, 4º andar, Setor 2, Bairro Cerqueira Cesar, CEP: 01.418-002, São Paulo/SP; (3) **MAXIPRINT EDITORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.190.796/0001-21, com sede na Rodovia Presidente Dutra, KM 136, Bloco 04 modulo 01, Bairro Eugenio de Mello, CEP: 12.247-004, São Jose dos Campos/SP; (4) **EDITORA ÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.259.958/0001-96, com sede na Alameda Santos, n.º 960, 4º andar, Setor 1, Bairro Cerqueira César, CEP: 01418-002, São Paulo/SP, (5) **SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.**, com sede na Presidente Dutra, KM 136, Bloco 04 modulo 05, Bairro Eugenio de Mello, CEP: 12.247-004, São Jose dos Campos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.268.838/0001-39; (6) **RED BALLOON S.A.**, com sede na Alameda Santos, n.º 960, 4º andar, Sala 07, Bairro Cerqueira Cesar, CEP: 01.418-002, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.824.725/0001-92; e todas suas filiais, neste ato representadas por seus administradores, **FREDERICO DA CUNHA VILLA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 09.490.025-5, expedida pela IFP/RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o n.º 029.343.527-81, e **RODRIGO MENEZES CAVALCANTI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.355.441-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 186.685.108-00, ambos com endereço profissional na Avenida Paulista, n.º 901, Bairro Bela Vista, CEP 01311-100, São Paulo/SP.

OUTORGADO OU PROCURADOR: **VOLNEI KORZENIESKI**, brasileiro, divorciado, diretor comercial, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 8056468872 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 695.073.250-34, com endereço profissional na Alameda Santos, n.º 960, Bairro Cerqueira Cesar, CEP: 01418-002, São Paulo/SP.

Pelo presente instrumento particular, as **Outorgantes**, acima qualificadas, nomeiam e constituem como seu bastante procurador o **Outorgado**, acima qualificado, atribuindo-lhe poderes amplos para, **isoladamente**, nos termos dos Estatutos/Contratos Sociais das Outorgantes, representá-las na defesa de seus interesses perante órgãos públicos na esfera federal, estadual e municipal, podendo formular ofertas, lances verbais e demais negociações, inclusive negociações de preço e demais condições, impugnar, assinar e rubricar documentos, atas, declarações e propostas, receber notificações, interpor recursos administrativos, acompanhá-los e manifestar-se quanto à desistência destes em qualquer fase e exclusivamente relativos aos processos licitatórios em geral de interesses das Outorgantes, e, **sempre em conjunto com 1 (um) Diretor das Outorgantes**, para assinar contratos, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **Legislação:** esta Procuração Particular será regida e interpretada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. **Validade e Vigência:** todos os atos praticados pelo Outorgado deverão respeitar os



dispositivos e atos societários das Outorgantes e da Cogna Educação S.A., sob pena de restarem considerados nulos. Esta Procuração Particular possuirá vigência de 12 (doze) meses, com início em 28.11.2024, e término em 28.11.2025. Os efeitos desta Procuração Particular cessarão de pleno direito caso o Procurador deixe de fazer parte do quadro de colaboradores das Outorgantes. **Subestabelecimento:** é vedado o subestabelecimento de poderes desta Procuração Particular, no todo ou em parte. **Assinatura Digital:** a presente Procuração Particular é emitida à vista das assinaturas digitais por autenticidade mediante certificado digital dos respectivos signatários, nos termos da ICP-BRASIL, conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº. 2.200/2001, bem como, nos termos do artigo 225 do Código de Processo Civil Brasileiro.

São Paulo, 28 de novembro de 2024.

RODRIGO MENEZES
CAVALCANTI:18668510800

Assinado de forma digital por
RODRIGO MENEZES
CAVALCANTI:18668510800
Dados: 2024.11.28 14:28:31 -0100

RODRIGO MENEZES CAVALCANTI

RG n.º 16.355.441-9 SSP/SP

CPF/MF n.º 186.685.108-00

FREDERICO DA CUNHA
VILLA:02934352781

Assinado de forma digital por
FREDERICO DA CUNHA
VILLA:02934352781
Dados: 2024.11.28 14:23:04 -0100

FREDERICO DA CUNHA VILLA

RG n.º. 09.490.025-5 IFP/RJ

CPF/MF n.º. 029.343.527-81

39º SUBD. VILA MADALENA - PINHEIROS

Autentico o presente documento, materializado nos termos do Item 206, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. Confere com o original, cuja integridade e autenticidade foi verificada, através do site: VALIDAR.161.GOV

bn

cujas assinaturas digitais foram devidamente verificadas e validadas. Dou fé.

São Paulo, 02/12/2024
09:42h

Rua dos Pinheiros, 1065 - Fone (11) 3816-7700

"Válido Somente com o selo de Autenticação de Documento Eletrônico"



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI, Lunardelli - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Ática S.A, situada na Alameda Santos 960 4 andar - 05425-902 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.259.958/0001-96, filiada a esta Câmara sob o nº 1036 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação, que a empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de PR.

- | | |
|----------|---|
| 1. Obra: | Projeto Futuro Proficiente - Volume 1 (aluno) |
| ISBN: | 978-65-267-0442-4 |
| 2. Obra: | Projeto Futuro Proficiente - Volume 2 (aluno) |
| ISBN: | 978-65-267-0443-1 |
| 3. Obra: | Projeto Futuro Proficiente - Volume 3 (aluno) |
| ISBN: | 978-65-267-0444-8 |
| 4. Obra: | Projeto Futuro Proficiente - Volume 4 (aluno) |
| ISBN: | 978-65-267-0445-5 |
| 5. Obra: | Projeto Futuro Proficiente - Volume 5 (aluno) |
| ISBN: | 978-65-267-0439-4 |

**VÁLIDO
ATÉ
03/06/2025**



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, [clique aqui](#) e digite o código CE-2416327.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI, Lunardelli - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Maxiprint Editora Ltda, situada na Rodovia Presidente Dutra, KM 136 Bloco 03 modulo 01 - 12247-004 - São José dos Campos - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 80.190.796/0001-21, filiada a esta Câmara sob o nº 1879 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação, que a empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de PR.

1.	Obra:	Eu posso! Educar, cuidar e brincar - creche I (ALUNO)
	ISBN:	978-85-539-0165-4
2.	Obra:	Eu posso! Educar, cuidar e brincar - creche II (ALUNO)
	ISBN:	978-85-539-0167-8
3.	Obra:	Maxi: educação infantil: maternal: 1º semestre (aluno)
	ISBN:	978-85-539-0020-6
4.	Obra:	Maxi: educação infantil: maternal: 2º semestre (aluno)
	ISBN:	978-85-539-0021-3
5.	Obra:	Maxi: educação infantil: nível 1: 1º bimestre (aluno)
	ISBN:	978-85-539-0024-4
6.	Obra:	Maxi: educação infantil: nível 1: 2º bimestre (aluno)
	ISBN:	978-85-539-0025-1
7.	Obra:	Maxi: educação infantil: nível 1: 3º bimestre (aluno)
	ISBN:	978-85-539-0026-8
8.	Obra:	Maxi: educação infantil: nível 1: 4º bimestre (aluno)
	ISBN:	978-85-539-0027-5
9.	Obra:	Maxi: educação infantil: nível 2: 1º bimestre (aluno)
	ISBN:	978-85-539-0032-9
10.	Obra:	Maxi: educação infantil: nível 2: 2º bimestre (aluno)
	ISBN:	978-85-539-0033-6
11.	Obra:	Maxi: educação infantil: nível 2: 3º bimestre (aluno)
	ISBN:	978-85-539-0034-3
12.	Obra:	Maxi: educação infantil: nível 2: 4º bimestre (aluno)
	ISBN:	978-85-539-0035-0

VÁLIDO
ATÉ
03/06/2025



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, [clique aqui](#) e
digite o código CE-2416328.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 105.375.350.110
CNPJ: 61.259.958/0001-96
Nome Empresarial: EDITORA ÁTICA S.A.

Situação: Ativo
Data de Inscrição no Estado: 01/06/1965
Regime Estadual: SPA
Regime RFB: SPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: EDITORA ÁTICA S.A.
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada
Data Início da Atividade: 01/06/1965
CNPJ da Matriz: 61.259.958/0001-96
Porto: Demais
Capital Social: R\$ 297.091.842,02
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 01/07/2000

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
----------	------	--------------	-----------------------------	-----------------

210.436.968-14	ROBERTO AFONSO VALERIO NETO	Diretor	0,00 %	25/10/2018
----------------	-----------------------------	---------	--------	------------

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R D'AMABU
Nº: 66
CEP: 04.520-010
Município: SÃO PAULO

Complemento: 101
Bairro: VILA UBERABUNA
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (00)0
e-mail: @

Fax:

029.343.527-81	FREDERICO DA CUNHA VILLA	Diretor	0,00 %	23/10/2024
----------------	--------------------------	---------	--------	------------

Endereço do Participante

Logradouro: AVENIDA PAULISTA
Nº: 901
CEP: 01.311-100
Município: SÃO PAULO

Complemento:
Bairro: BELA VISTA
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)4383-8445
e-mail: TRIBUTARIO@KROTON.COM.BR

Fax:

186.685.106-00	RODRIGO MENEZES CAVALCANTE	Diretor	0,00 %	23/10/2024
----------------	----------------------------	---------	--------	------------

Endereço do Participante

Logradouro: - NAO INFORMADO
Nº: -
CEP: 00000000
Município: -

Complemento:
Bairro: -
UF: XX

Contato do Participante

Telefone: (00)0000-0000
e-mail:

Fax:

Sucessão

Empresa Sucedida

Data da Ocorrência	Ocorrência	CNPJ da Sucedida
06/03/2017	Cessão Parcial	03.824.725/0001-92
01/07/2023	Cessão Total	02.541.982/0001-94

Empresas Sucessoras

Data da Ocorrência	Ocorrência	CNPJ da Sucessora
29/12/2017	Cessão Parcial	50.268.838/0001-39



Português



English



Español



Nossos associados

Compartilhe:

A Câmara Brasileira do Livro reúne editores, distribuidores, livreiros, porta-a-porta e autores em torno de uma causa fundamental: a construção de um país com melhor educação através do livro e da leitura. Atualmente, representa mais de 500 associados em todo o Brasil.

Busque um associado:

Atica

BUSCAR

EDITORA ÁTICA

Alameda Santos 960 4º andar
Cerqueira Cesar 05425902
São Paulo SP

<https://www.cognaedu.com.br/>contato@cognaedu.com.br

(11) 4383-8459

INCLUSÃO NA PRÁTICA

Rua Jornalista João Augusto, 38
Céu Azul 31580-480
Belo Horizonte MG

www.inclusaonapratica.com.brinclusaopratica@gmail.com

Newsletter

Cadastre-se e receba notícias em seu e-mail!

Seu melhor e-mail

Receber Novidades



Não sou um robô

reCAPTCHA
[Privacidade](#) • [Termos](#)



Eu concordo em receber comunicações

A CBL está comprometida a respeitar a sua privacidade, utilizaremos seus dados para marketing. Você pode alterar suas preferências a qualquer momento.

Siga a [@cbloficial](#) nas redes sociais